



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 2023

“Dispõe sobre o Piso dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Senador Firmino e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/MG, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal do Magistério, constantes da Lei Complementar nº 19, de 21 de maio de 2010, que dispõe sobre o “Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Senador Firmino”, passando a vigorar com o seguinte valor:

I - Professor PI – R\$ 3.039,13 (três mil e trinta e nove reais e treze centavos) para uma jornada de 27 horas e 30 minutos semanais;

Parágrafo Único – Os demais Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Senador Firmino terão o mesmo vencimento do Professor PI, conforme descrito acima, desde que cumpram a carga horária descrita no “Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Senador Firmino”.

Art. 2º - Para o cumprimento de presente Lei serão utilizados os recursos constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Os reajustes previstos nesta Lei são retroativos a 01 janeiro de 2023.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados a partir de 01/01/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Firmino, 11 de abril de 2023.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei Complementar foi realizada na Sessão ordinária do dia 03 de abril de 2023. Já a votação foi realizada em Sessão extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2023, data em que o referido Projeto de Lei foi aprovado em 1ª primeira votação. Nesta data, o vereador Jorge Guimarães de Oliveira pediu interstício que foi aceito pelo Presidente, momento em que foi realizada a 2ª votação, na qual o projeto também obteve aprovação.

JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Recebemos
Em 12/04/2023